

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICIPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT - Rua Miguel Calmon, nº 15, Edifício Sintral, Comércio, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0035-98, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEMIT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.047/2021 e pela Portaria nº 064/2021, de acordo com as condições, critérios, quantidades, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação Nº 003/2026 e seus anexos, objetivando obter a MELHOR PROPOSTA, observada a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES.	30/01/2026
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES.	copel.semit@salvador.ba.gov.br

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico estarão disponibilizados no site: semit.salvador.ba.gov.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação a aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT. conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, ANEXO V deste Aviso.

1.2 Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.21 ANEXO I – Modelo Proposta Comercial;
- 1.22 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 1.23 ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.24 ANEXO IV – Declaração de impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.25 ANEXO V - Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta contratação, ocorrerá à conta de recursos consignados ao orçamento da SEMIT, como segue:

Unidade Orçamentária 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Subação 250139 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT

Fonte Recurso 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
Natureza Despesa Transação 33.90.30 Material de Consumo

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso..

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

4.1 O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ficara disponível PELO PRAZO DE até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br , fazendo referência a DISPENSA Nº 003/2026.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **30/01/2026**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste aviso e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência; estrangeiros que não tenham representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração
- f) Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância as especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- d) Data de elaboração da proposta;
- e) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta comercial apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta comercial, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, bem como em Termo de Referência e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta comercial que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador;
- g) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência, expedida pelo distribuidor da sede do INTERESSADO.

7.2.4 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Salvador poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

8.4 No caso de o procedimento ser fracassado ou deserto, a Administração Pública poderá:

- 8.4.1 Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;
- 8.4.2 Valer-se, para a contratado, de proposta obtida na pesquisa de pregos nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serviu de base para a estimativa de pregos do presente procedimento, se houver, privilegiando-se os menores pregos, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitações exigidas.

- 8.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada no âmbito do processo interno de contratação,
- 8.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos na ordem do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.6 Em caso de dúvidas e esclarecimentos, os pedidos devem ser feitos para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br
- 8.7 No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho registrado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela SEMIT/PMS.
- 8.9 Ao apresentar a proposta comercial, o PROMITENTE FORNECEDOR declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este AVISO DE DISPENSA, quer direta ou indiretamente.
- 8.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.
- 8.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.12 As comunicações feitas pela Administração Pública em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, serão realizadas em regra, por via eletrônica, para o endereço de e-mail informado da proposta comercial, devendo o proponente mantê-la atualizado.
- 8.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se a data da publicação e inclui-se a do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXO | DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nome da empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)				
E-mail:				
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)				
CPF e RG: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
Validade da Proposta: (não podendo ser inferior a 90 dias)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD un	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL DE 20L COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	02		
VALOR TOTAL (Valor por extenso)				

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência | — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA	
TÍTULO: Aquisição de uniformes institucionais para os servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de uniformes institucionais personalizados para os servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, visando à padronização visual, segurança e valorização institucional dos servidores em ações externas.

1.2. Especificações do Objeto

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
1	Camisa Social feminina e masculina – Preta	5	Unidade
2	Camisa Social feminina e masculina – Azul	5	Unidade
3	Camisa Social feminina e masculina –branca	10	Unidade
4	Camisa polo feminina e masculina - Azul	22	Unidade
5	Camisa polo feminina e masculina - preta	22	Unidade
6	Camisa polo feminina e masculina - Branca	105	Unidade

1.2.1. Camisa Polo Branca - Equipe SEMIT : Tecido: Malha mista (algodão e poliéster)- Algodão: proporciona conforto, respirabilidade e maciez ao toque. - Poliéster: garante maior durabilidade, resistência e praticidade na manutenção. Detalhes de modelagem: - Gola: Polo tradicional, com colarinho estruturado. - Botões: Três botões frontais, cor branca, em material resistente. - Mangas: Curtas, com acabamento em bainha dupla. - Costura: Reforçada, para maior durabilidade e resistência ao uso diário. - Caimento: Modelagem reta, ajustada ao corpo,

priorizando conforto e mobilidade. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): - Logotipo da Prefeitura de Salvador, acompanhado da identificação da Secretaria de Inovação e Tecnologia (Semit). - Impressão em silk screen ou bordado eletrônico, garantindo durabilidade da marca e contraste adequado sobre o fundo branco. Verso:- Design clean, sem aplicação de elementos gráficos com o nome SEMIT, preservando sobriedade e formalidade do uniforme. Finalidade A confecção reforça a identidade institucional, facilita a identificação dos colaboradores e garante unidade nas ações que a Semit tem conduzido com profissionalismo, conforto e representatividade institucional, conforme a foto abaixo. Entre PP e XG a ser definida. Opção Feminina: Todas as camisas devem possuir opção dos tamanhos em formato baby look.



1.2.2. Camisa Social Preta (Gestores SEMIT): Tecido: Cedro Mix (40% algodão e 60% poliéster) ; Gola: Social clássica (colarinho estruturado). ;Botões: Frontais e nos punhos, na cor preta, em material resistente. Mangas: Compridas, com fechamento em botões no punho ajustável. Costura: Reforçada em pontos estratégicos para maior resistência. Caimento: Modelagem reta e moderna, garantindo elegância e conforto no uso diário. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, com identificação da Semit. Impressão em bordado eletrônico (preferencial) para acabamento mais refinado e durável. Entre PP e XG a ser definida.

1.2.3. Camisa Social Azul Clara (Gestores SEMIT): Tecido: Cedro Mix (40% algodão e 60% poliéster) Gola: Social clássica (colarinho estruturado). Botões: Frontais e nos punhos, na cor preta, em material resistente. Mangas: Compridas, com fechamento em botões no punho ajustável. Costura: Reforçada em pontos estratégicos para maior resistência. Caimento: Modelagem reta e moderna, garantindo elegância e conforto no uso diário. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, com identificação da Semit. Impressão em bordado eletrônico (preferencial) para acabamento mais refinado e durável. Entre PP e XG a ser definida.

1.2.4. Camisa Social Branca (Gestores SEMIT): Tecido: Cedro Mix (40% algodão e 60% poliéster) Gola: Social clássica (colarinho estruturado). Botões: Frontais e nos punhos, na cor preta, em material resistente. Mangas: Compridas, com fechamento em botões no punho ajustável. Costura: Reforçada em pontos estratégicos para maior resistência. Caimento: Modelagem reta e moderna, garantindo elegância e conforto no uso diário. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, com identificação da Semit. Impressão em bordado eletrônico (preferencial) para acabamento mais refinado e durável. Entre PP e XG a ser definida.

1.2.5. Camisa Polo Azul – Equipe SEMIT: Tecido: Malha mista (50% algodão e 50% poliéster) Gola: Polo tradicional, com colarinho estruturado. Botões: Três botões frontais, cor preta, em material resistente. Mangas: Curtas, com acabamento em bainha dupla. Costura: Reforçada, para maior durabilidade e resistência ao uso diário. Caimento: Modelagem reta, ajustada ao corpo, priorizando conforto e mobilidade. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, acompanhado da identificação da Secretaria de Inovação e Tecnologia (Semit). Impressão em silk screen ou bordado eletrônico, garantindo durabilidade da marca e contraste adequado sobre o fundo preto

1.3. **Camisa Polo Preta - Equipe SEMIT:** Tecido: Malha mista (50% algodão e 50% poliéster) Gola: Polo tradicional, com colarinho estruturado. Botões: Três botões frontais, cor preta, em material resistente. Mangas: Curtas, com acabamento em bainha dupla. Costura: Reforçada, para maior durabilidade e resistência ao uso diário. Caimento: Modelagem reta, ajustada ao corpo, priorizando conforto e mobilidade. Aplicação da Identidade Visual Frente (lado esquerdo do peito): Logotipo da Prefeitura de Salvador, acompanhado da identificação da Secretaria de Inovação e Tecnologia (Semit). Impressão em silk screen ou bordado eletrônico, garantindo durabilidade da marca e contraste adequado sobre o fundo preto.

1.4. O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento pela administração, conforme necessidade, respeitando os limites mínimo e máximo estabelecidos neste documento.

1.5. Os uniformes deverão apresentar acabamento uniforme, bordado nítido, costura reforçada e fidelidade à identidade visual da SEMIT, conforme modelo aprovado previamente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda visa à aquisição complementar de novos uniformes institucionais para os servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT). Esta compra se justifica pela necessidade de reforçar o estoque existente e garantir o suprimento adequado de vestimentas padronizadas a todo o corpo de servidores, especialmente aqueles que atuam em campo, em ações operacionais, visitas técnicas e eventos públicos.

2.2. Embora o conceito de padronização já esteja estabelecido, a quantidade atual de uniformes distribuídos ou disponíveis é insuficiente para atender à frequência das atividades externas e ao número total de servidores envolvidos. A escassez de uniformes limpos e em bom estado, prontamente disponíveis para uso diário, compromete a continuidade da padronização visual da Secretaria, dificulta a identificação imediata dos servidores em serviço e, conseqüentemente, impacta negativamente na imagem institucional e na organização das atividades externas.

2.3. A aquisição destes uniformes adicionais é crucial e permitirá os seguintes benefícios operacionais e institucionais:

2.3.1. Padronização Efetiva: Garantir que todos os servidores, em todas as ações, estejam adequadamente uniformizados, elevando o padrão visual.

2.3.2. Fortalecimento da Identidade Institucional: Reforçar a visibilidade e o reconhecimento da SEMIT como um órgão organizado e profissional.

2.3.3. Facilidade de Reconhecimento: Aumentar a clareza na identificação dos servidores por outros órgãos e pela população, facilitando a comunicação e a interação.

2.3.4. Melhoria na Segurança e Controle: Contribuir para a segurança dos servidores e para o controle em ambientes externos complexos.

2.3.5. Valorização do Servidor: Promover a sensação de pertencimento e profissionalizar a atuação pública, oferecendo a vestimenta necessária para o exercício pleno das funções.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão à conta dos recursos, consignado ao orçamento da SEMIT, da(s) Fonte(s) a serem indicadas pelo NOF/SEMIT.

3.2. A contratada deverá realizar a entrega dos itens solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos itens de uniformes institucionais será realizado em entrega única, conforme lista consolidada da Secretaria de Inovação e Tecnologia (SEMIT).

4.2. Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá realizar a entrega de todos os itens em até 20 dias corridos.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT
Rua Miguel Calmon, 15, Edifício Sintral, Comércio, Salvador–BA, CEP 40.015-010

5.2. Prazo de Entrega: A entrega dos itens deverá ocorrer em até 20 dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após o atesto de recebimento definitivo entregue, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as respectivas certidões exigidas pela legislação vigente.

6.3. Manter a regularidade fiscal, em observância a legislação vigente, especialmente a Municipal.

6.4. A contratada deverá apresentar, no momento da contratação e manter durante toda a vigência do contrato, as seguintes certidões válidas e compatíveis com o CNPJ da empresa:

- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal
- Certidão de Regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Declaração de inexistência de débitos registrados no CADIN Municipal

6.5. O pagamento será realizado, pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

6.6. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

7. PREÇO

7.1. Menor preço global.

7.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação do objeto deste Termo.

7.3. O objeto desta contratação será realizado com regime de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. As características e os quantitativos constam na Planilha modelo para apresentação da proposta no Anexo I.

8. DA EXECUÇÃO

8.1. Por se tratar de aquisição de bens, não há execução de serviço contínuo.

8.2. A execução do presente contrato dar-se-á mediante o fornecimento único dos produtos descritos no Termo de Referência, conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

8.3. A contratada deverá realizar a entrega diretamente no local indicado pela contratante, observando as condições pactuadas, sem necessidade de emissão de ordens de fornecimento.

8.4. A CONTRATADA deverá informar com antecedência ao fiscal do contrato os horários para a entrega dos equipamentos.

9. ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. A contratante poderá acompanhar o processo de fornecimento dos produtos e realizará a verificação dos itens entregues, com base nas especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência.

9.2. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada será notificada para correção ou substituição, conforme previsto nas cláusulas de penalidades.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns e padronizados, não será exigida qualificação técnica específica, conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOS PRAZOS

11.1. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, limitado ao fornecimento da quantidade contratada de uniformes institucionais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

12.2. Garantir a qualidade dos produtos entregues, observando padrões de durabilidade, acabamento e personalização exigidos.

12.3. Realizar a entrega dos itens no prazo estipulado, no local indicado pela SEMIT

12.4. Substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações.

12.5. Emitir nota fiscal compatível com os produtos entregues, contendo a descrição detalhada dos itens.

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber e conferir os materiais entregues, atestando o recebimento definitivo após verificação da conformidade.

13.2. Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Efetuar o pagamento à contratada após o atesto de recebimento definitivo, dentro do prazo legal.

13.4. Prestar as informações necessárias à contratada para a correta execução do fornecimento.

13.5. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada nos materiais entregues.

14. PENALIDADE

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais.

15. DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1. A contratante atesta, para os devidos fins, que as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos da Lei que subsidia o processo de contratação de serviços.

Marcelo de Oliveira Parpinelli
CAD/SEMIT
Mat. 3174195